ANNO DE 1834. SABADO 5 DE ABRIL NUMERO 357.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga, onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

Sabbado-*S. Vicente*-Rl.ª de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar a 1 h. 18 m. da t.
Dom.º- *S. Marcelino* - Preamar P. as 2 h. 6 minutos da t.

PROMOTOR PUBLICO.

Officio.

Illm. Senhor—Queira V. S. declarar-me por escripto, a bem da Cauza Publica, por que rasão me não tem mandado passar a certidão, que lhe requeri em 26 do mez passado.

Deos Guarde a V. S. Recife 4 de Abril de 1834—Illm. Senhor Juiz de Paz do 2.º Destricto do Corpo Santo, Francisco Xavier de Miranda—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico.

EDITAL.

Fazemos saber, que a Junta de Paz deste Municipio em Sessão de hoje 3 de Abril, deliberou o que consta da seguinte acta. Aos 3 dias do mez de Abril de mil oito centos trinta e quatro neste Bairro da Boavista na casa da rezidencia do Doutor Juiz de Direito, e Chefe de Policia Francisco Maria de Freitas e Albuquerque onde comparecerão os Juizes de Paz a baixo assignados pela convocacão de 31 de Março p. p.: expedida pelo Chefe de Policia; faltando sem cauza os Juizes de Paz do 1.º e 2.º Districto do Bairro do Recife.

Fez ver o dito Juiz de Direito, que a runião da dita Junta se dirigia ao fim de tomar medidas energicas sobre a caprichosa regeição da moeda de cobre, que tanto mal tem cauzado nesta Cidade e Provincia, e sobre os meios Policiaes de que se devem lançar mão em conformidade ao Artigo 6, e 7 da Lei de 3 de Outubro de 1833, e ultimamente prevenir, que da parte dos mesmos Juizes de Paz não haja desleixo, e omissão nas medidas, que se adoptarem para inteiramente acabar com hum abuzo tão ruinoso, como he a indiscreta regeição da moeda de cobre legal, e admissão, ou introducão da moeda incontestavelmente falsa.

Achando-se suficiente numero de Juizes de Paz abrio-se a sessão em hora aprazada, e logo depois da nomeação do Secretario fallarão varios Juizes de Paz sobre a materia sugeita e por unanimidade se deliberou o seguinte.

Que fosse na forma da Lei recebida aquella moeda de cobre, que tiver o cunho visivel, e o peso competente sem distiução alguma de ser, ou não fundida, e de falta de algumas letras, como tãobem toda a moeda, que tiver a de 80 reis de 7 a 8 oitavas de pezo a de 40 reis de 3½ para cima a de 20 reis de 1 oitava a ¾ tãobem para cima excepto a moeda velha.

Entende-se por moeda velha a carimbada a de letra romana, que forem verdadeiras.

Que aquella moeda não comprehendida na resolucão acima tomada isto he que não tiver o pezo prescripto será cortada na forma do Art. 6 da Lei de 3 de Outubro 1833.

Outro sim se deliberou, que os Juizes de Paz omissos no comprimento das medidas tomadas em consideração neste Edital sofrerão a multa de 25$000 reis pela primeira vez acuzado de omissão, e do dobro no cazo da reincidencia aplicada ao Grande Hospital de Caridade.

Verificar-se-há esta omissão pela denuncia espontanea do Juiz de Paz mais visinho ou pela reprezentação provada do Povo a qualquer Juiz de Paz que deve fazer subir ao conhecimento do Juiz de Direito; o qual convocando quatro Juizes de Paz de diferentes Districtos decidirão definitivamente sobre a omissão, e cominacão da pena convencionada. Eu Francisco de Sales Rego d'Andrade Juiz de Paz do 4.º Districto dos Affogados, e Secretario Elleito o escrevi. E para que chegue a noticia de todos mandamos imprimir e publicar.—Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, Juiz de Direito e Chefe de Policia—Doutor Joze Bernardo de Figueiredo, Juiz de Paz do 1.º Districto do Collegio—Antonio Francisco Baptista d'Almeida, Juiz de Paz Suplente do 3.º Districto do Carmo—Joze Higino de Miranda, Juiz de Paz do 4.º Districto de Santo Antonio—Joze Antonio Correia Gomes, Juiz de Paz do 1.º Districto da Varzea—Francisco de Paula Gomes dos Santos, Juiz de Paz do 2.º Districto do Sacramento—Joaquim Maria de Carvalho, Juiz de Paz do 5.º Districto das 5 Pontas—Joze Themoteo Ferreira Bastos, Juiz de Paz de 2.º Districto da Varzea—Claudio Pereira de Carvalho, Juiz de Paz do 3.º Districto do Bairro Vermelho—Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Juiz de Paz do 5.º Districto de Bemfica—Rufino Joze Correia d'Almeida, Juiz de Paz do 3.º Districto da Estancia—Francisco de Salles Rego de Andrade, Juiz de Paz do 4.º Districto dos Affogados—Patricio Joze Borges, Juiz de Paz do 2.º Districto da Baa-vista—Francisco Rodrigues Maxado, Juiz de Paz do 3.º Districto da Madre de Deos—Joze Bernardo da Gama, Juiz de Paz do 1.º Districto da Boa-vista.

Muita gente ha, que por falta de principios teme os Jurados, e não pode conceber como homens indoutos, e sem conhecimento de Leis, sejão capazes de bem julgar um acusado. A pratica porem, mais que rasões, e argumentos, os deve ir desenganando, e convencer por fim, que o Juizo por Jurados he o mais imparcial, e mais justo. Ao passo, que por toda a parte, onde ainda julgão juizes letrados, um clamor geral se eleva contra a impunidade dos criminosos.

mormente de crimes politicos, quando tem por fim lançar-nos outra vez no ferreo jugo do ex Imperador; as Comarcas onde já trabalhão os Jurados tem visto com praser punido o crime, seja qual for sua natureza. Em Minas forão sentenciados os incursos na rebelião de Março do anno passado, e muitos em crimes individuaes, contra a propriedade &c. &c. O Rio de Janeiro, alem do celebre Barão de Bulow tem visto condemnados muitos outros criminosos; e os Jurados do Crato, Comarca do Ceará, fizerão ha ainda pouco recahir a espada da Lei sobre diversos criminosos politicos, de que já demos noticia, e extractamos em seguimento deste o nome de alguns dos condemnados: e talvez igual sorte espere á Pinto Madeira, e Padre Benze Cacetes, que já forão mandados buscar para virem assistir á seus julgamentos. Louvores se devem aos Jurados do Crato, que assim souberão castigar os inimigos de sua Patria, vida, e propriedade; e a segurança, e prosperidade de que gozaráõ com o castigo dos criminosos, não será o menor dos dons, e o menos estimavel resultado do cumprimento de seus deveres. E já igual fizerão os Juizes Becas? Apontem-nos um exemplo de criminoso politico caramuruano por elles condemnado em ultima instancia, e darnos-hemos por contente; mas em paga lhes citaremos centenas deixados impunes, moedeiros falsos, contrabandistas de escravos, soltos immediatamente que são presos; e talvez em breve mais um exemplo caseiro tenhamos a dar; porque nos consta, que algumas fabricas forão achadas a um antigo, e costumeiro chanchanista, e he de esperar, que como os outros seja logo solto, e se lhe entregue a propria fabrica. Venhão, e quanto antes os Jurados, se não a moeda falsa nos submerge, e os crimes se multiplicão. Não hão de elles totalmente desaparecer com os Jurados; por que em fim são homens, e sugeitos á paixões, e a erros; e ahi estão os Juizes Municipaes, e de Paz, que bem tem seguido o exemplo dos Juizes Letrados; mas estamos, que diminuiráõ muitissimo. A pratica o vai mostrando, e nós os veremos.

Qauto á principios he mister, que nos convencamos, que não he tão dificil, como pensão alguns, julgar um acusado. Nos primeiros tempos era sem pomposas formas, que se fazião os julgamentos, e ninguem disso se admira. Os Judeos tinhão seus Jurados, os Romanos os tinhão, desde muito goza a Inglaterra desta forma de Julgamento, e nos primeiros tempos da Monarquia Franceza, julgavão seus Reis as causas imediatamente e em qualquer parte, que se achassem. Os Turcos ainda assim as julgão agora; mal sim; mas não por este motivo. E ao contrario de tudo o mais, que com o tempo se melhorou, e simplificou, a Justica foi a unica, q' todos os dias mais se dificultou, encheu de formas, e se embrulhou a ponto, que he hoje em quasi todos os Paizes um verdad.ro cabos. Em lugar d'imitar a familia õde o Pai, Juiz natural dos mẽbros de que se ella compoem, apenas cometida uma falta, chama o queixoso, e o offensor, ouve-os, e as testemunhas, e decide: os Letrados começarão á inventar formulas, e pozerão em pratica—os libellos, provarás, embargos, apelações, contra embargos, replica, treplica &c. &c. &c. cujo fim unico foi embrulhar a administração da Justica, para que só elles entrassem nos misterios, e se podessem saciar a custa das miseraveis partes. Algumas formulas são de certo necessarias; mas não tantas, quantas se tem uzado, e tiradas ellas ver-se-ha, que não he tão dificil a coisa, como se pinta. Sobre tudo para ser Jurado, que não tem de conhecer da Lei, o simples bom senso basta, acompanhado sim de muita probidade, muito patriotismo, e muita independencia de caracter. A obrigação do Jurado he depois de ouvir ler os documentos, e depor as testemunhas, decidir segundo o que ouvio, se com effeito o accusado cometeu o crime, que lhe imputão, e quaes as circunstancias que o acompanharão, como se era superior o ofendido, se abuzou da confiança nelle posta, se obrou de sangue frio, ou apaixonado, &c. &c., e tudo isto quasi tão facil he a um homem leigo, como á um Letrado. Quem ha, que a ouvir duas ou mais pessoas contarem um caso, não saiba conhecer se he verdade; e se ha oposição, qual aquella, ou aquellas que mais parecem verdadeiras? Hum maior conhecimento do mundo, e certos principios tornão sim o Juiz letrado mais habil em saber descobrir a verdade, faze-la confessar ao culpado, ou deduzi-la do seu modo, incerteza, contradições &c. mas por outro lado he elle perigoso a inocencia pelo habito de em todo o acuzado querer achar um culpado; he menos impossivel, e imparcial na qualidade de Ministro da Justica para a qual deseja sempre achar victimas, que inculquem sua actividade, e rectidão: menos independente, que os Jurados, que como muitos, e desconhecidos até o momento do Julgamento, não podem tão facilmente ser subordinados, ou peitados como o Juiz. Acresce mais, que o habito de conhecer ao mesmo tempo do facto, e do direito, torna menos habil para decidir de cada um delles, e que os Jurados sahidos do seio do Povo, vão já muitas vezes inteirados do caracter do criminoso, e das circunstancias do crime, o que se não dá no Juiz, que girando em circulo particular, ignora as mais das vezes o que vai no grande Mundo. Tudo isto, e mais ainda, prova a excelencia do Juizo por Jurados sobre o outro a facilidade de ser bom Jurado, querendo-o ser, e tendo probidade; e ahi estão os factos, que provão mais que palavras, e elles attestão a sua supremacia. Venhão os Jurados, e veremos.

*

POr cartas, que tivemos do Crato somos informado, que o Juri ali estava trabalhando com toda a energia, que no dia 30 de Janeiro hia ser justiçado hum sectario de Pinto Madeira, que ajudou a assassinar, e roubar ao Capitão João da Silva, e ao filho, que Valentim de S. João Madeira, irmão de Pinto Madeira tivera sentenca de 20 annos de degredo para o Rio Negro, Joze Mauricio de galés perpetuas, Leandro, Urangotango, Manoel Velho, e outros de degredo para Fernando por 20 annos, e que o Juri ainda continuava nos seus trabalhos. Impere a Lei, que logo teremos socego, e veremos o Brasil florescer com a dessaparicão das rusgas; e como agora tãobem o Juri está trabalhando nesta Cidade, lembramos aos Snrs. Juizes de Facto as judiciosas palavras do immortal Orador Romano—Para sermos livres, he preciso, que sejamos escravos da Lei.

Do Cearense Jacauna.

ACAMPAMENTO DE LIMEIRAS.

VImos uma carta de pessoa respeitavel d'alli datada de 31 do passado: Os trabalhos do acampamento vão marchando ainda que vagarosamente por difficuldade de cavalgaduras para o transporte de munições de boca, todavia na esperança de serem concluidos nesta semana, para ficarem os corpos collocados dentro da mata: já se tem feito explorações tanto no intervallo entre Jacuipe e Agua preta, como no que fica entre o primeiro, e Porto-calvo. O Exm. Presidente das Alagoas na sua volta para o lado daquella Provincia encontrou fogo em Baixa-seca; mas alli se achão já 300 ho-

mens commandados pelo digno, e bem conhecido Alferes Accioli, fazendo quartel para abrigo dos soldados, o qual concluido que seja se formará outro, que será immediatamente guarnecido, entretanto que as partidas de exploração continuão em seu trabalho. O Exm. Presidente da Provincia não pertendia retirar-se do acampamento si não depois que tivesse livrado a Provincia dessa banda de salteadores que a tem flagelado.

ESCRIPTORIO MERCANTIL

Estabelecido na Cidade do Rio de Janeiro.

O Abaixo assignado, Director do Escriptorio Mercantil no Rio de Janeiro, se compromette a executar exactamente todas as ordens que lhe forem dirigidas, para qualquer transacção Commercial, comprando e vendendo nesta praça, pelos preços mais vantajozos, os artigos, e generos que lhe forem ordenados, e consignados, e sempre em relacão ao mercado; fundos publicos Brasileiros e de qual quer outra Nação. Encarrega-se igualmente de faser espedições Commerciaes desta, ou de qualquer outra do Imperio para as praças de Commercio conhecidas, e vice versa; fazer segurar pelas Companhias mais acreditadas; pôr em movimento e giro quaes quer fundos por transacções de descontos, embaixo de boas garantias e lettras de acreditadas firmas; pôr em actividade a cobranca de dividas, promovendo os interesses de seos Committentes, já por cobranca, liquidacão contas &c. &c.

As ordens que lhe forem dirigidas para compra de mercadorias e generos do paiz, deverão ser acompanhadas de fundos necessarios, sendo estes em generos a sua consignação, Lettras, ou metaes preciosos. A commissão será calculada como he de uso e estillo nesta praça, sem alguma outra alcavalla.

O abaixo assignado, alem de se comprometter a exercer este arduo Emprego, com aquella probidade, e lisura precisa, e segundo a pratica adquerida, declara, que, se por alguma razão imprevista, não poder encarregar-se de agenciar algum negocio que lhe for comettido (não trazendo auzencia), fará prompto avizo ao seu Committente, para não paralizar os seus interesses, sendo certo que, para boa execução das de que estejão ao seo alcance, empregar-se-ha com todo o esforço compativel, não só aos seos conhecimentos, como as deligencias precisas. Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 1834.

Aquilino A. Delgado.

THEATRO DO RECIFE.

PAra solemnisar o sempre memoravel dia 7 de Abril, havera o seguinte expectaculo.

Depois de huma brilhante simphonia, se representará um novo Drama intitulado—*Os Cabanos destroçados*—Este Drama tem bellas scenas, e he de esperar que agrade ao Respeitavel Publico, por isso que he muito analogo ás circunstancias. Os Cabanos são batidos e cõpletamente destroçados pelas tropas liberaes q' cheias do maior enthusiasmo defendem a justa cauza da liberdade, e o Brasil depois de ter suplantado o Despotismo, he coroado por Venus, em premio de suas fadigas gloriosas. O Retracto de S. M. I. e C. o Snr. D. Pedro 2.° aparecerá sobre hum pedestal, em cuja baze se vê escripta em letras illuminadas a seguinte

QUADRA.

P'ra que trema o Despotismo
E sua cohorte vil
Eis o talisman mais forte
O Dia Sete de Abril.

E cantando-se o Hymno Constitucional, com quadras apropriadas ao Dia, findará o Drama.

Actores—Venus, Eufemia Maria da Silva—Marte, Manoel Joze da Silva—Brasil, Antonio Lopes Ribeiro—Genio do Brasil, Antonio Maria de Castro—Despotismo, M. Antonio Xavier.—soldados p.ª sequito do Brazil—e Cabanos para sequito do Despotismo. N. B. Os Cabanos são vestidos tal e qual andão no Campo. Findo o Drama seguir-se-ha a representação da Pessa Heroica intitulada—*o Duque de Baviera*—Esta Pessa he a primeira vez que sobe á scena na prezente Empreza, e como ella vai ornada de toda a pompa, que seu Author manda, he de esperar que produza o effeito que se deseja. Haverá banda de Muzica Militar, e a Orchestra será augmentada: a illuminação será completa, e o Theatro estará ornado de disticos patrioticos.

He este o Expectaculo que o Emprezario tem delineado para festejar este dia tão memoravel: elle espera que o respeitavel publico se retire tão satisfeito como no dia 25 de Março.

Avisos do Correio.

O Paquete Nacional da Bahia de q' he Com.° o 2.° Ten.° Joze Maria Galhardo, sai para o Rio de Janeiro, tocando nos Portos de Maceió, e Bahia, no dia 15 do corrente: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se a Administração do Correio, as mallas das cartas serão entregues no dia 14 pelas 9 horas da noite.

☞ O Paquete Nacional Constança de que he Commandante o 1.° Tenente Henrique Manoel de Moraes Valle, sai para o Pará, tocando nos Portos do Rio Grande do Norte, Ceará, e Maranhão no dia 1.° de Maio proximo vindouro: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se a Administração do Correio; as mallas das cartas serão entregues no dia 30 do corrente pelas 9 horas da noite.

Navio a Frete.

FReta-se para qualquer parte o bem construido Brigue Inglez Scipio de cento e noventa toneladas; a fallar com Diogo Cockshost & Companhia, na rua do Trapixe novo.

Vendas.

DUas pretas por preço commodo: ao entrar na rua da Penha no quarto sobrado a direita.

☞ Uma carteira boa, propria para um escritorio na qual podem escrever 4 pessoas, com boa armação para papeis, por preço commodo, e tambem se troca por uma comoda e uma marqueza: anuncie.

☞ Barris de potassa pequenos, de boa qualidade por preço comodo, e por toda moeda: na rua do Cabugá loja n. 4.

☞ Brincos de filagran, e mais obras de pedras, tudo por preço commodo, e bom gosto: na loja de ferragem da rua da Cadeia velha n. 26.

☞ Pentes com caixa candeias: na mesma loja acima.

☞ Um preto de pouca idade, bonita figura canoeiro, pescador e caiador: na rua Direita sobrado que faz esquina com o beco do Sirigado 1.° andar.

☞ Sebollas de Lisboa de superior qualidade em

centos e molhos, por preço commodo: no beco largo hindo para o porto das canoas.

☞ 50 pares de ovas de camorimpim: na rua da Larangeira D. 15.

☞ Rapé princeza, e da Bahia as libras e oitavas, chá hisson da primeira sorte a 1600 a libra, dito perola a 1920, tinta de escrever a 160 a garrafa, frascos de graxa, que dá lustro sem percisar de escova, bixas ultimamente chegadas do Porto grandes: na praça da União loja n. 20.

☞ Um preto mosso, e de boa figura, que sabe cosinhar e tem outras habilidades uteis, especialmente para o serviço particular de uma casa: na rua do Crespo D. 2, quaze na esquina que volta para Palacio velho.

☞ Uma casa de latueiro, fundidor, e funileiro cita na rua do Amorim D. 11, por preço commodo: na mesma.

☞ Rapé da Bahia muito fresco: na rua do Cabugá junto a loja do Bandeira.

Compras.

GArrafas vazias sendo de conta, e limpas a 50 reis, e ditas que tenhão sido de vinho moscatel, bem limpas: na rua do Livramentro, esquina do beco do Padré venda D. 1.

☞ Uma negra, ou parda que saiba engomar, lavar de sabão, coser, e que saiba tratar de meninos: na praça da União loja n. 20.

☞ Uma escrava cosinheira, engomadeira, e costureira: no cartorio do Escrivão Magalhaens.

☞ Uma loja de couros cujos fundos não excedaõ de 50 a 60$ reis, sendo no pateo do Livramento, rua Direita, até o beco da Penha: anuncie.

☞ Um trancelim de homem sem defeito: anuncie.

☞ Um violão com boas vozes, e sem defeito: annuncie.

☞ Uma venda que tenha poucos fundos, e que seja em bom lugar: na rua do Rozario venda D. 16.

Alugueis.

ALlugão-se dois pretos bons trabalhadores; na Soledade defronte do Quartel, que foi da Cavallaria D. 450.

Perdas.

PErdeo-se da rua do Cabugá, até perto da Igreja de Belem uma carta aberta com uma certidão dentro; cuja carta he de Luiz Antonio Barboza de Brito vinda do Rio de Janeiro: a pessoa que a tiver achado, tenha a bondade po-la no Botequim do Sr. Brandão na rua do Rozario, ou na venda da rua da Cadeia velha n. 7.

Avizos particulares.

O Capitão da Escuna Nacional Maria da Gloria, Antonio Carlos d'Azevedo Coutinho, aviza aos Senhores Passageiros engajados para seguirem na mesma para o Rio de Janeiro, que o dia pozitivo da sua sahida será a 8 do corrente pelas 2 horas da tarde.

☞ Quem quizer no Bairro do Recife perto da Praça do Commercio, estabelecer uma venda em casa de esquina comprando armação já prompta, nova, e pintada, balança uzada, e outros pertences mais como se fará ver por relação o seu custo, e assim tãobem o tamanho, e alluguel, dirija-se a rua da Cadeia velha venda n. 7, que ahi se lhe dirá quem faz este negocio.

☞ O Snr. Joze Fernandes Campos, sirva se anunciar a sua morada para ser procurado.

☞ Alluga-se serventes para pedreiro, pagando-se a 320 por dia; na rua Direita D. 50.

☞ Quem anunciou querer comprar um piano em bom uzo; dirija-se a rua de S. Francisco, junto a casa do Fabião, das 6 horas da manhã até 8, e das 2 da tarde até as 6.

☞ Alluga-se uma casa terrea em qualquer rua do Bairro de Santo Antonio, não sendo em beco exquizito, e que não exceda de 6 a 8$ reis mençaes: anuncie.

☞ As pessoas, que anunciarão no Diario de hontem quererem dinheiro a premio sobre hipoteca de predios, ou boas firmas; dirijão-se a rua do Rozario estreita sobrado D. 29, 2.° andar.

☞ Alluga-se duas pretas, ou dois moleques, por semana, que saibão vender na rua; nas 5 Pontas venda da esquina do beco do Lobato.

☞ Quem percizar de uma ama para casa; dirija-se a rua das Trincheiras casa terrea D. 17.

☞ Manoel Joze Pacheco de Mello faz sciente aos carregadores que só recebe carga na Escuna Brazileira que vai para a Ilha de S. Miguel, até o dia 12, assim como os passageiros que na dita quizerem hir de passagem queirão se entender com o dito Pacheco no prazo de 4 dias, declara mais que os seus credores queirão no mesmo prazo de 4 dias aprezentarem as suas contas para serem endenizadas, e o mesmo avizo faz aos seus devedores.

☞ Alluga se um sobrado de dois andares e loja, sendo nas principaes ruas do Bairro de Santo Antonio, ou Recife: quem o tiver anuncie.

☞ Quem percisar de uma ama para servir em uma casa, a qual sabe engomar, cosinhar, e lavar; dirija-se a rua Nova D. 13.

☞ Quem quizer dar dinheiro nesta Praça sobre a de Lisboa, com o cambio corrente: anuncie.

Escravos Fugidos.

JAcó, do gentio da Costa, 30 annos, alto, cheio do corpo, olhos pequenos e vermelhos, tem talhos na cara de sua nacão, e uma das mãos foveiras; fugido no dia 27 de Marco p. p. tendo hido buscar agoa ao Hospicio de calça de riscado, camiza de algodão, e jaqueta, julga-se que este escravo seria furtado, pois no espaco de 6 annos que servia nunca fugio, e nem teve motivo para isso: á rua do Queimado loja D. 6, ou no atterro da Boa-vista casa de Bernardo Joze Carneiro Monteiro, que receberá de João da Silva Santos 30$000 reis.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 4.

RIO GRANDE DO SUL; 24 dias; B. Escuna *Navegante*, Cap. Manoel Antonio de Oliveira: carne: á Joze Gonçalves Cascão.

SETTE; 38 dias; Barca Franceza *Virgine*, Cap. Laurent Faurnaire: vinho: á Ricou.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1831